**PORTARIA Nº , DE DE DE 20 .**

A **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 37.334/2016 (antigos regramentos) ou Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 47.133/2023, IN CGE nº 006/21 (apenas para obras e serviços de engenharia) (novos regramentos), referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO nº** (competências enumeradas no art. 43 do Decreto nº 47.133/23), firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da e a **EMPRESA**  , cujo objeto é .

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| Fiscal titular |  |  |  |
| Fiscal Substituto |  |  |  |

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Estadual nº 47.133/2023 c/c IN CGE nº 006/21 (apenas para obras e serviços de engenharia), as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, de de 20 .

(Nome da autoridade competente)

(Cargo autoridade competente)